



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 869/2021

Altera a Portaria SES/RS nº 576/2021, que definiu o valor para o cofinanciamento mensal aos Hospitais Próprios do Estado com Administração Terceirizada. PROA Nº 21/2000-0079189-7

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Anexo I da Portaria SES/RS nº 576/2021, que definiu o valor de cofinanciamento mensal para a cobertura das despesas correntes dos Hospitais Próprios do Estado com Administração Terceirizada, para adequação do valor previsto aos Hospitais Fundação Universidade de Cardiologia de Alvorada e Cachoeirinha, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### Anexo I

| CRS | MUNICÍPIO    | HOSPITAL   | R\$ VALOR MÊS |
|-----|--------------|--|---------------|
| 1   | Alvorada     | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CARDIOLOGIA DE ALVORADA - HOSPITAL DE ALVORADA        | 2.731.005,85  |
| 1   | Cachoeirinha | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CARDIOLOGIA DE CACHOEIRINHA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS | 2.728.849,82  |

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SES nº 576 de 2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SES nº865/2021, publicada em 14 de dezembro de 2021.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde